

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
* RESOLUÇÃO CEE Nº 4.364/2015**

Autoriza o funcionamento da instituição de ensino IDEA – Instituto de Desenvolvimento de Educação e Arte, com a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.749/2015 (Processo CEE n.º 026/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-11-2015,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da instituição de ensino IDEA – Instituto de Desenvolvimento de Educação e Arte, situada na Rua João Batista Callegário, n.º 92, Bairro Aeroporto, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo IDEA – Instituto de Desenvolvimento de Educação e Arte Ltda.-ME, CNPJ n.º 02.443.107/0001-30, com a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais, de forma gradativa, a partir do início do ano letivo de 2016.

Vitória, 16 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 22 de dezembro de 2015.**